

**PL 691-2001**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposutura tem por finalidade adequar o horário das posses na Câmara Municipal de São Paulo no primeiro dia do ano, por ser, referida data, feriado universal destinado a confraternização familiar.

Se por um lado o Estado não pode se furtar ao cumprimento de suas obrigações é certo que, de outro lado, o mesmo deverá procurar a melhor forma de desempenhar suas funções com a efetiva participação popular, o que certamente não ocorrerá se, o ato ora em referência se der às quinze horas do primeiro dia do ano.

Soma-se ao argumento anterior o fato de que, os próprios vereadores ficam impossibilitados de desfrutar, ao menos uma parte da comemoração mais importantes do ano, com seus familiares, que em grande parte residem foram da capital paulistana.

Por ser mais racional é que impõe-se a presente medida.

PAULO FRANGE  
VEREADOR